

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 176/1989 de 26 de Dezembro

Considerando que os projectos a realizar na Região Autónoma dos Açores, candidatos à 3.ª fase (mês de Dezembro) do Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR), foram considerados elegíveis e seleccionados para apoio pela Comissão de Selecção.

Assim, e no uso da competência atribuída pelo n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15-A/88, de 18 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/88/A, de 23 de Julho, o Governo resolve:

1 - Homologar a lista dos projectos seleccionados, anexo I da presente Resolução, da qual faz parte integrante, para apoio, no âmbito do SIBR.

2 - Homologar, igualmente, a lista dos projectos seleccionados, constante do anexo II da presente Resolução, da qual faz parte integrante, para apoio, embora analisados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 483-B/88, de 28 de Dezembro, de acordo com o Despacho Conjunto do Ministro do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro da Indústria e Energia, de 19 de Janeiro de 1989.

3 - Delegar poderes no Director Regional da Indústria para outorgar nos respectivos contratos de concessão de incentivos financeiros, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

#### ANEXO I

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 52 de 26-12-1989.

#### **Projectos SIBR seleccionados para apoio**

#### **3.ª Fase - Dezembro**

#### ANEXO II

#### **Projectos SIBR seleccionados para apoio**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 52 de 26-12-1989.

#### **3.ª Fase - Dezembro**